



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 13

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.436, de 14 de setembro de 1.984.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2664/84-PG.,

D E C R E T A :

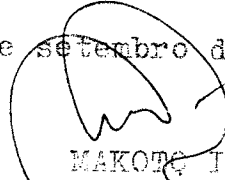
Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.406/84, a qual passa a ser de Cr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najet Ltda", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 15 de setembro de 1.984.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

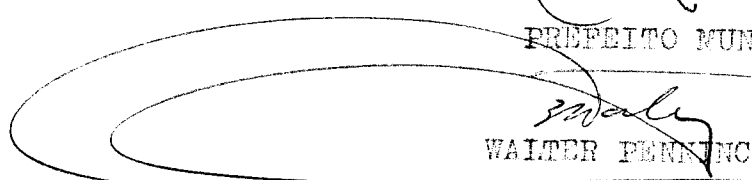
Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de setembro de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 151

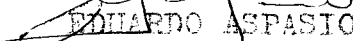
Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.436/84


ANGELA MARIA MACIEL DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO